SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3204b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado:JEAN CARLOS CARDOSO, CPF/MF 034.526.049-00.
Objeto: Coordenador Regional de Projeto, região Sudoeste do Paraná: AMSOP- CANTUQUIRIGUAÇU - AMOCENTRO, para desempenhar as funções de coleta de dados nos municípios do Paraná e nas associações regionais de municípios.
Vigência: 03 (três) meses.
O valor do presente contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Data da assinatura do contrato: 28/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:92802D87

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado: *TEMISTHOKLIS FALIAS*, CPF/MF 046.911.419-36.
Objeto: *Coordenador Regional de Projeto- região Noroeste do Paraná: AMERIOS – AMENORTE – AMUNPAR - AMUSEP, para desempenhar as funções de coleta de dados nos municípios do Paraná e nas associações regionais de municípios*.
Vigência: 03 (três) meses.
O valor do presente contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Data da assinatura do contrato: 28/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:A1BB41C7

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado: *HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR*, CPF/MF *088.737.099-31*.
Objeto: *Coordenador Regional de Projeto- região Norte do Paraná: AMUNOP – AMUNORPI – AMEPAR - AMUVI, para desempenhar as funções de coleta de dados nos municípios do Paraná e nas associações regionais de municípios*.
Vigência: 03 (três) meses.
O valor do presente contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Data da assinatura do contrato: 28/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:403B5B0A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado: *ORESTES JASKIW NETO*, CPF/MF *088.737.099-31*.
Objeto: *Coordenador Regional de Projeto- - região Oeste: AMOP – COMCAM, para desempenhar as funções de coleta de dados nos municípios do Paraná e nas associações regionais de municípios*.
Vigência: 03 (três) meses.
O valor do presente contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Data da assinatura do contrato: 28/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:DFC62BD9

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado:LEONARDO SANTOS MORALES, CPF/MF *044.158.949-92*.
Objeto: *Coordenador Regional de Projetoregião Sul do Paraná: ASSOMEC, AMCG, AMSULPAR, AMSULEP, AMLIPA,*

***AMCESPAR, para desempenhar as funções de coleta de dados nos municípios do Paraná e nas associações regionais de municípios*.**
Vigência: 03 (três) meses.
O valor do presente contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Data da assinatura do contrato: 28/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:1354C948

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Em atendimento ao princípio da publicidade e à transparência administrativa, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ torna pública a seguinte errata ao Extrato de Contrato nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XIII | Nº 3204a - Edição Extraordinária, página 1.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratada: JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.678.462/0001-65.
Objeto: Locação de veículo(s).
Vigência: 12 meses
Valor do presente contrato:
• Veículo HATCH – Valor unitário máximo mensal: R$ 3.500,00; valor anual máximo por veículo: R$ 42.000,00; Quantidade: 50;
• Veículo SEDAN – Valor unitário máximo mensal: R$ 4.000,00; valor anual máximo por veículo: R$ 48.000,00; Quantidade: 50;
• Veículo SUV – Valor unitário máximo mensal: R$ 4.500,00; valor anual máximo por veículo: R$ 54.000,00; Quantidade: 50.
Data da assinatura do contrato: 24/01/2025.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratada: JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.678.462/0001-65.
Objeto: Locação de veículos.
Vigência: 12 meses
Valor do presente contrato: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) mensais.
• Veículo HATCH – Valor mensal: R$ 17.500,00; Quantidade: 5;
• Veículo SUV – Valor mensal: R$ 4.500,00; Quantidade: 1.
Data da assinatura do contrato: 29/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:E8030502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.217/2025

Decreto Nº 27217 de 28 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1835)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (427)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 80.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1833)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D9B1B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.218/2025

Decreto Nº 27218 de 28 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43,

§ 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (1994)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00956 - Convênio nº 143/2020-Infra Estrutura Urbana	R$ 237.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 237.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990108 - Convênio nº 143/2020 - Infra Estrutura Urbana - 72780-6 da fonte 956 - Convênio nº 143/2020-Infra Estrutura Urbana nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:621E0569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.644/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar, **ANDREIA JAKOPITSCH**, matrícula 91111, do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 6585/2023, a partir de 29 de Janeiro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6CC9173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2025

O Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná,Carlos Alberto De Paula Júnior,usando de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº01/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes pessoas:

I) Secretaria Municipal de Educação I
a)Titular:Francieli Chiarato RibasCPF: 005.xxx.xxx-70
Suplente:Elieda da Paz SpiazziCPF:666.xxx.xxx-20

II) Secretaria Municipal de Educação II

b)Titular:Sheyla Grasiele de Souza GonçalvesCPF:006..xxx.xx-55

Suplente:Jeiviane de Brito OliveiraCPF: 066..xxx.xx-01

III) Rede Estadual de Ensino

c)Titular:Robson de Oliveira LemesCPF:028..xxx.xx-74

Suplente: Márcia Maria Pinho PereiraCPF: 775..xxx.xx-49

IV) Secretaria Municipal de Administração

d)Titular:Newton Cesar MartinsCPF:016.xxx.xxx-11

Suplente:Cleiton Muller ModosCPF:038.xxx.xxx-63

V) Coordenadores administrativos (Diretor) dos Centros Municipais de Educação Infantil

e)Titular: Adilson Lucio CostaCPF: 573.xxx.xxx-15
Suplente:(Em vacância, nova publicação)

VI) Instituição de Ensino Superior de Sarandi-Pr

f)Titular: Lucilene AmaranteCPF: 033.xxx.xxx-01
Suplente: Gisele Aparecida da SilvaCPF: 010.xxx.xxx-93

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes pessoas:

VII) Representantes de Pais e Mães de alunos das Instituições

a)Titular: Gisele Cristina Silva BuenoCPF: 040.xxx.xxx-00
Suplente:Aline Honório MachadoCPF:043.xxx.xxx-17

VIII) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.)

a)Titular: Camila Jeane Correia ZuconelliCPF: 058.xxx.xxx-41

Suplente: Silmara Aparecida do NascimentoCPF: 055.xxx.xxx-70

IX) Instituições Filantrópicas
a)Titular: Lucineire Aparecida Montini OliveiraCPF: 126.xxx.xxx-76

Suplente: Jaqueline da Cruz RibeiroCPF: 059.xxx.xxx-92

X) Diretores das Escolas Municipais

a)Titular:Daniele Oliveira SussayCPF:089.xxx.xxx-84
Suplente: Claudia Crist.Teixeira dos Santos GussoCPF: 468.xxx.xxx-04

XI) Docentes das Instituições Educacionais Privadas do Sistema Municipal de Ensino

a)Titular: Danielle Aparecida Martinez CamaraCPF: 061.xxx.xxx-88

Suplente: Valéria Feitoza da SilvaCPF: 269.xxx.xxx-10
Art. 3º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes pessoas:

XII) Docentes da Educação Pública Municipal

a)Titular:Ana Cristina do Nascimento MirandaCPF:006.xxx.xxx-38
Suplente:(Em vacância, nova publicação)CPF:

XIII) Pedagogos da Educação Pública Municipal

a)Titular: Pablo Costa e SilvaCPF: 097.xxx.xxx-82
Suplente:(Em vacância, nova publicação)

XIV) Conselhos Escolares e A.P.M.F./A.P.P.F.

a)Titular: Jaqueline Ignez Luchetti dos SantosCPF: 007.xxx.xxx-22
Suplente: Cristiane Aparecida D'AgostiniCPF: 884.xxx.xxx-15

XV) Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.J.U.V.)

a)Titular:Aline Natália Pacífico de Lima da Silva PaganiniCPF:072.xxx.xxx-05
Suplente:Elizabete da SilvaCPF:537.xxx.xxx-34

XVI) Movimentos Sociais
a)Titular: Salete Batista EduardoCPF: 294.xxx.xxx-84
Suplente: Alba Gomes da SilvaCPF: 097.xxx.xxx-01

Art. 4º Fica designado a representante do Conselho Escolar e Associação de Pais, Professores e Funcionários (A.P.P.F) Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos para exercer a presidência do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Art.5º Fica designado a representante dosDocentesda EducaçãoBásicaPública Municipal Ana Cristina do Nascimento Miranda para exercer o cargo de 1ª secretária e representante das Instituições Filantrópicas Jaqueline da Cruz Ribeiro para cargo de 2ª secretária do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná,29 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto De Paula Júnior
Prefeito Municipal

Prof. Me. Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:01C99D94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 CONTRATO Nº 295/2024 – ID 9795

Registro de preços para DIETAS ENTERAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico nº 119/2023**
LOCATÁRIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADORA:	**UNIAO NUTRICIONAL LTDA**
CNPJ:	**39.835.028/0001-84**
OBJETO:	**Registro de preços para DIETAS ENTERAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Cancelar o Registro de Preço do item 16, Código 43644, do lote 1: Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g. Referente a Ata de Registro de Preços 295/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 119/2023, de conforme com o parecer da Autoridade Competente, que autoriza o cancelamento do item registrado com fulcro no art. 137, inciso V, da Lei 14.133/2021.**
ASSINATURA	**23 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5F461BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA			
6743 - MOTORISTA - PAICANDU			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041522	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	93,00	Afrodescendente
0040896	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	93,00	Ampla Concorrência
0040753	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	93,00	Ampla Concorrência
0041302	DOUGLAS JUNIOR RIBEIRO REIS BONFIM	95,00	Ampla Concorrência
0040518	EMERSON FIGUEREDO DE LIMA	100,00	Ampla Concorrência
0040445	HEDERLAN DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0041348	LUCAS ALISON MARTINS CORRÊA	100,00	Ampla Concorrência
0041025	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	100,00	Ampla Concorrência
0040207	SÓCRATES FREDIANI	91,00	Ampla Concorrência
0041207	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	86,00	Ampla Concorrência
0040593	DIONATAN WILLIAN DOS SANTOS	100,00	Ampla Concorrência
0040932	IGOR COIMBRA DA CRUZ	100,00	Ampla Concorrência
0040340	HELTON LUIZ DOS SANTOS	93,00	Ampla Concorrência
0041448	FABIANO DE JESUS SALOMAO	91,00	Ampla Concorrência
0040840	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	91,00	Ampla Concorrência
0041086	DIEGO DIAS PINHEIRO	91,00	Ampla Concorrência
0041087	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	93,00	Ampla Concorrência
0041089	ADENILSON JOSE DA SILVA	86,00	Ampla Concorrência
0040468	JOÃO CLAUDIO CARDOZO	91,00	Ampla Concorrência
0041312	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	86,00	Ampla Concorrência
0040297	GILBERTO TOME DOS SANTOS	88,00	Ampla Concorrência
0041396	CLEITON FARIAS PRESTE	82,00	Ampla Concorrência
0041205	CEZAR KENHITI KASSUYA	79,00	Ampla Concorrência

0040691	LUCAS SILVA AMANCIO PEREIRA	79,00	Ampla Concorrência
0041257	PAULO ALEXANDRE DA SILVA AMBRÓSIO	79,00	Ampla Concorrência
0040263	BRUNO DERWOOD DUSO	76,00	Ampla Concorrência
0041464	ADEMIR HUNGARO	70,00	Ampla Concorrência
0041319	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	67,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7376A52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO DA LEI 3370/2025

LEI Nº 3370/2025

Súmula: Autoriza a concessão da revisão geral anual nos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei
Art. 1º - Fica autorizado a concessão da revisão geral anual em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo índice do IPCA, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2024.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANO 2025

	CLASSE					
NIVEL	A	B	C	D	E	F
1. 2.3	1527,39	1832,83	2231,70	4660,78	4862,36	7331,28
4	1653,29	1983,90	2415,65	5047,24	5263,15	7935,62
5	1686,40	2023,59	2463,97	5148,17	5368,43	8094,33
6	1720,08	2064,04	2513,24	5251,12	5475,80	8094,33
7	1754,51	2105,33	2563,51	5356,17	5585,30	8423,17
8	1787,82	2147,46	2614,80	5463,27	5697,03	8589,73
9	1825,39	2190,39	2667,07	5572,55	5810,97	8761,56
10	1861,90	2234,19	2720,41	5683,99	5927,17	8936,79
11	1899,12	2278,88	2774,81	5797,68	6045,72	9115,49
12	1937,11	2324,46	2830,33	5913,61	6166,64	9297,83
13	1975,83	2370,93	2886,92	6031,90	6289,95	9484,59
14	2015,37	2418,38	2944,64	6152,59	6415,73	9673,48
15	2055,71	2466,73	3003,53	6275,61	6544,07	9866,94
16	2096,81	2516,06	3063,63	6401,12	6674,95	10064,26
17	2138,75	2566,39	3124,93	6529,14	6808,45	10265,55
18	2201,70	2617,72	3185,99	6659,72	6944,63	10470,85
19	2225,13	2670,06	3251,13	6792,93	7083,52	10680,27
20	2269,62	2723,47	3316,16	6928,78	7225,20	10893,87
21	2315,06	2777,95	3382,49	7067,37	7369,70	11111,75
22	2361,36	2833,52	3450,15	7208,69	7517,09	11334,00
23	2408,57	2890,16	3519,12	7352,86	7667,41	11560,66
24	2456,71	2948,72	3589,01	7499,92	7820,78	11791,91
25	2505,88	3006,94	3661,31	7649,92	7977,19	12027,80
26	2555,98	3067,10	3734,54	7802,98	8136,75	12268,28
27	2607,12	3128,43	3809,21	7959,01	8380,15	12449,85
28	2656,74	3190,96	3885,43	8118,17	8465,49	12763,91
29	2712,43	3254,81	3963,12	8280,53	8634,78	13019,19
30	2766,67	3312,28	4042,41	8446,14	8807,49	13279,59
31	2802,04	3386,29	4123,30	8615,02	8983,62	13545,21
32	2878,46	3454,03	4205,70	8787,36	9163,26	13885,99
33	2936,06	3523,12	4246,67	8963,08	9346,54	14092,41
34	2994,75	3593,60	4375,63	9142,37	9533,51	14374,25
35	3054,67	3665,46	4463,14	9325,40	9724,16	14661,76

ANEXO – VIII
TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO ANO 2025

SÍMBOLO	VALORES MENSAIS EXPRESSA EM REAIS
C-01	7.767,49
C-01-A	6.345,83
C-02	4.567,58
C-03	3.515,22
C-04	2.285,48

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EB603812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10379/2025 DE 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.179,56 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
136 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.179,56
Total Suplementação:		**185.179,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
31 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	185.179,56
Total Redução:		**185.179,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D43181B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 6º BIMESTRE DE 2024

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2025

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Andrea Silva Barbosa Schimidt**, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no sexto bimestre de 2024 pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente

Andrea Silva Barbosa Schimidt
Vice-Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/11/2024 A 31/12/2024

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	157 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Outubro	Crianças/Adolescentes	164 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	22 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Outubro	Crianças/Adolescentes	29 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Setembro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Outubro	Crianças/Adolescentes	19 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	33 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Outubro	Crianças/Adolescentes	33 Atendimentos	Acolhimento Institucional

Conselho Tutelar:

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	57 Atendimentos	Conselho Tutelar
Outubro	Crianças/Adolescentes	46 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:604300AD

